



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5
LICITAÇÕES	9
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	10
EDITAIS E ATOS DE R.H	11
DIVERSOS	11
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	14
RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES	14



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

DECRETO Nº 438/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2026.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$351.883,82 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Saúde		
09.001.10.301.2201.2.219		Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica		
196 - 3.3.90.30.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
09.001.10.301.2201.2.220		Manutenção da Ginecologia		
210 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	93.249,00	
09.001.10.302.2201.2.222		Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC		
254 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
11		Secretaria Municipal de Educação		
11.001		Educação		
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental		
349 - 3.3.90.37.00.00	11111	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	233.556,48	
13		Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.007		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
13.007.08.244.2221.2.242		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
470 - 3.3.90.30.00.00	34042	MATERIAL DE CONSUMO	8.319,36	
471 - 3.3.90.32.00.00	34042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	247,98	
471 - 3.3.90.32.00.00	04042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.511,00	
17		Secretaria Municipal de Esporte		
17.001		Esporte		
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes		
577 - 4.4.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	
		Total Suplementação:	351.883,82	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 34042 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AS MULHERES - DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDMPR no valor de R\$ 8.567,34 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações:

Redução

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Saúde		
09.001.10.301.2201.2.219		Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica		
201 - 3.3.90.39.00.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
09.001.10.301.2201.2.220		Manutenção da Ginecologia		
210 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.500,00	
09.001.10.302.2201.2.099		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
247 - 3.3.72.39.00.00	30494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	93.249,00	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

Redução			
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.365.2211.2.015		Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)	
358 - 3.3.90.37.00.00	11111	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	233.556,48
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.007		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
13.007.08.244.2221.2.242		Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
473 - 3.3.90.39.00.00	34042	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
572 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Redução:	340.905,48
Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;			
Receita			
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.61 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 4042 - Fonte: 04042			2.411,00
		Total da Receita:	2.411,00

Art. 5º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro e ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 19 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

DECRETO Nº 437/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos de restos a pagar não processados, conforme abaixo relacionados:

Nº do Empenho	Data Emissão	Credor	Fonte	Valor	Processo
285/2020	16/01/2020	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	00000	80,00	5864/2026
4427/2020	26/06/2020	EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIR	00000	343,38	5864/2026
6323/2020	18/09/2020	EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIR	00000	171,69	5864/2026
7597/2020	13/11/2020	MIX ATACADO EIRELI	00000	83,60	5864/2026
12144/2023	30/11/2023	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	01057	5.631,00	17456/2025
2488/2024	28/02/2024	JOAO CARLOS SILVA DE LIMA	00000	358,17	5864/2026
2684/2024	06/03/2024	JEFERSON A SOARES	00000	255,48	5864/2026
2685/2024	06/03/2024	JEFERSON A SOARES	00000	474,00	5864/2026
2691/2024	06/03/2024	JEFERSON A SOARES	00000	641,64	5864/2026
3181/2024	21/03/2024	JEFERSON A SOARES	00000	104,90	5864/2026
3184/2024	22/03/2024	JEFERSON A SOARES	00000	104,90	5864/2026
4330/2024	11/04/2024	H R CARLONE	00000	22,75	5864/2026
8627/2024	08/07/2024	27.384.273 RICARDO DOMINGUES FARIA	00000	280,00	5864/2026
9668/2024	31/07/2024	JEFERSON A SOARES	00000	104,90	5864/2026
11365/2024	10/09/2024	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	00000	320,00	17456/2025
12212/2024	30/09/2024	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	00000	191,10	5670/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

12766/2024	21/10/2024	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00000	58,32	5864/2026
13594/2024	08/11/2024	PIETRO E-COMMERCE LTDA	00000	2.659,98	5864/2026
13595/2024	08/11/2024	GONÇALES E MENDES LTDA	00000	0,01	5864/2026
158/2025	06/01/2025	JOAO CARLOS SILVA DE LIMA	00000	238,78	5670/2026
225/2025	07/01/2025	JOAO CARLOS SILVA DE LIMA	00000	119,39	5864/2026
313/2025	08/01/2025	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	00000	344,00	5670/2026
482/2025	09/01/2025	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	00000	380,50	5670/2026
906/2025	27/01/2025	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	00000	648,00	5670/2026
914/2025	27/01/2025	27.384.273 RICARDO DOMINGUES FARIA	00000	315,00	5864/2026
1006/2025	30/01/2025	WILLIAM SUTER CHAVES	00000	72,63	5670/2026
1892/2025	17/02/2025	RGM SOLUTIONS LTDA	00000	404,00	5670/2026
1897/2025	17/02/2025	W P DO BRASIL LTDA - EPP	00000	1.179,90	5670/2026
2364/2025	25/02/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	30000	13.483,55	5670/2026
2367/2025	25/02/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	30000	49.456,50	5670/2026
2660/2025	26/02/2025	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	00000	660,00	5864/2026
2793/2025	26/02/2025	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	00000	825,00	5670/2026
3544/2025	03/04/2025	XPR3 SOLUÇÕES LTDA	00000	1.625,00	5670/2026
4301/2025	25/04/2025	FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	00000	104,70	5670/2026
6544/2025	09/06/2025	ZIRLEI CLEBER DA SILVA BARROS & CIA LTDA	34042	286,50	5871/2026
7812/2025	04/07/2025	BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	00000	26,00	5670/2026
8357/2025	28/07/2025	GISELI DE FATIMA NEDILHA	00000	361,50	5670/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

9292/2025	18/08/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	00000	1.449,36	5670/2026
9529/2025	25/08/2025	GISELI DE FATIMA NEDILHA	00000	721,21	5670/2026
9943/2025	27/08/2025	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	00000	3.920,00	5864/2026
12294/2025	23/10/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	30000	11.369,17	5670/2026
12296/2025	23/10/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	00000	3.148,89	5670/2026
12300/2025	23/10/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	30000	6.930,25	5670/2026
12301/2025	23/10/2025	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	00000	1.552,76	5670/2026
12998/2025	06/11/2025	FABIANE SABRINA MOHR	00000	203,40	5864/2026
13137/2025	12/11/2025	FABIANE SABRINA MOHR	00000	228,55	5864/2026
13139/2025	12/11/2025	FABIANE SABRINA MOHR	00000	402,50	5864/2026
13140/2025	12/11/2025	27.384.273 RICARDO DOMINGUES FARIA	00000	1.778,30	5864/2026
14252/2025	05/12/2025	JOAO MARIA AMARANTE	00000	5.750,30	5864/2026
14686/2025	12/12/2025	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	00000	199,00	5670/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3855, de 18 de maio de 2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

PORTARIA Nº 420/2026

Dispõe sobre a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 86, Item II, "f" e Artigos 136 e 138, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul (LC nº 002/94).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade de servidor, ante a presença de indícios, em tese, de infringência as disposições dos arts. 113, incs. I, III, IV, e V, 115, inc. XII, ambos da LC nº 02/94 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº 10011/2025.

Art. 2º Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 268 de 16/03/2026, onde os servidores designados terão 60 (sessenta) dias de prazo, a partir da publicação desta Portaria para findarem o processo, podendo, o referido prazo, ser prorrogado quando devidamente justificado.

Art. 3º Os servidores designados ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da LC nº 02/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 421/2026

Concede Pensão a Zoraide Rodrigues Metka.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo administrativo nº 15.159/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de outubro de 2025, a Zoraide Rodrigues Metka, Pensão com Cota Vitalícia, a ser custeada pelo Tesouro Municipal, pelos direitos adquiridos do ex-servidor inativo Sebastião de Lima, falecido em 31 de outubro de 2025, fazendo jus a proventos mensais de R\$ 1.869,65 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e anual de R\$ 22.435,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a contar de 31 de outubro de 2025.

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3856

PORTARIA Nº 422/2026

Concede Licença Sem Vencimento a servidora Luana Jansen Hubener

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 88, item IV e Artigo 92 da Lei Complementar nº 002/94, e o constante no Processo nº 15362/2025.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares, a servidora Luana Jansen Hubener, Terapeuta Ocupacional, Padrão 14, Nível 10, Matrícula Funcional nº 2.443, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/01/2026.

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 423/2026

Concede Licença Especial à servidora Rosangela da Silva Gomes

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 94, inciso I e II da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo administrativo nº 4.952/2026;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial à servidora Rosangela da Silva Gomes, Educador Social I, Padrão 12, Nível 12, Matrícula Funcional nº 2.420, referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 22/06/2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de maio de 2026.

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 424/2026

Concede Licença para tratamento de saúde ao servidor Kleber Langer Moraes.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 60, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e Leis subsequentes, e o contido no Processo administrativo nº 3.898/2026.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Kleber Langer Moraes, ocupante do cargo de Médico - PSS, Matrícula Funcional nº 3.796, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 02 de março de 2026, 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01 de abril de 2026, sendo encaminhada ao INSS para Auxílio por Incapacidade Temporária, a partir do 16º dia de afastamento.

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

PORTARIA Nº 425/2026

Nomeia Barbara Vilma Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Professor, Classe C, Referência 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994, Lei nº 2.000/2010 de 21/12/2010 e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 010/2026 e o contido no Processo Administrativo nº 5945/2026;

NOMEIA:

Barbara Vilma Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Professor, Classe C, Referência 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 18 de maio de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 426/2026

Torna efetivo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Arts. 22, 23, 24 e 25 da Lei nº 2.000/2010, e contido no Ofício nº 491/2026 - SEMED,

RESOLVE:

Tornar efetiva a servidora abaixo relacionada, aprovada em estágio probatório, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	Data de Admissão	Estável em:
3480	Daniele Libel de Oliveira	Professor – 20 h	17/05/2023	17/05/2026

Paço Municipal, 19 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 18 de maio de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 15.931,24M².	UN	1	4.410.000,00	4.410.000,00	M.A.V EMPREENDIMENTOS LTDA
2	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 16.837,50M².	UN	1	4.735.000,00	4.735.000,00	M.A.V EMPREENDIMENTOS LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
M.A.V EMPREENDIMENTOS LTDA	62.091.011/0001-81	R\$ 9.145.000,00

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Luiz Fernando Caneti



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 021/2025.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	SOMA/PRCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 4680/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Nos termos do Processo Administrativo nº 4680/2026, fica autorizada a substituição de marca dos seguintes itens: I – Item nº 04 – Ácido Ascórbico 100 mg/mL, ampola de 5 mL, código BR 271687, quantitativo de 600 (seiscentas) ampolas, da marca <i>Hypofarma</i> para a marca <i>Farmace</i> ; II – Item nº 92 – Paracetamol comprimido 500 mg, código BR 267778, da marca <i>Braterapica</i> para a marca <i>Prati</i> .
Cláusula Segunda	Em decorrência da substituição de marca prevista na cláusula anterior, permanecem inalterados os valores originalmente contratados, não havendo qualquer repercussão financeira no ajuste.
Cláusula Terceira	Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado, que não colidirem com o presente termo, o qual é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
Data do firmamento: 14/05/2026	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3856

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul			
Cargo:	Médico ESF – 40H			
Lotação:	Secretaria Municipal de Saúde			
Motivo:	Rescisão por término de contrato a termo, do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado – PSS nº 002/2025.			
Data:	19/05/2026.			
Rescisão Nº	Contrato e Aditivo nº	Contratada	Mat. Nº	
031/2026	100/2025 e 064/2025	Kleber Langer Moraes	3.796	

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública, que realizará no próximo dia 29 de maio, a partir das 08h30min, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (janeiro a abril) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT)
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Saúde Interina, Stephany Liz da Silva Rincão e a Secretária Municipal de Administração, Patricia Schedolsky Molenda e a Comissão Organizadora e Examinadora Portaria nº 342/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026** para Contratação de Médico Clínico Geral e Médico Pediatra por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação de resultado final do Processo Seletivo.

Médico Clínico Geral			
Classificação	Convocação	Nome Completo	Pontuação
1º	Ampla Concorrência	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	65
2º	Ampla Concorrência	KLEBER LANGER MORAES	51

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conforme descrito no item 7.9 do Edital PSS nº 001/2026. (Prazo limite é até 26 de maio de 2026).

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, até às 16 horas do dia 26 de maio de 2026, situado à Av. Ulisses Faria, nº 941, Centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de contratação, desclassificando o candidato do PSS nº 001/2026, podendo ser chamado o candidato subsequente para contratação.

Caso o candidato esteja impossibilitado de assumir a vaga, deverá assinar termo de fim de lista, passando à última colocação da listagem do cargo, possibilitando a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O novo chamamento será uma única vez, conforme disposto nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de PSS nº 001/2026, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso sob pena de desclassificação. A não apresentação do Termo implica em desistência da vaga.

São Mateus do Sul, 19 de maio de 2026.

Stephany Liz da Silva Rincão
Secretária Municipal de Saúde Interina

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856



EDITAL 015/2026 - SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibe de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR 20 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
JUCIANE WACLAWSKI PUCHAPSKI	15	272º	Ampla concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
JOSIANE PACHECO DA CRUZ	24,5	159º	Ampla concorrência
BRIGIDA DA SILVA ESTEFAINSKI	24,5	160º	Ampla concorrência
SABRINA ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	10	18º	Reserva de vagas Afrodescendentes
DANIELLI GASPAR	24	161º	Ampla concorrência
ALINE DOS SANTOS PINTO			Ampla concorrência
PREVITALI	24	162º	
ADRIELE NOVAKOVSKI RODRIGUES	24	163º	Ampla concorrência
CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	24	164º	Ampla concorrência
VEREDIANA DE AZEVEDO			Ampla concorrência
SVIAGUINÇO	23,5	165º	
POLIANA HOFFMANN MULLER	23,5	166º	Ampla concorrência
LARISSA DE FÁTIMA ULBRICH GUERRA	22	167º	Ampla concorrência

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é até 26 de maio de 2026).

Os convocados deverão comparecer na Secretária Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 26 de maio de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 19 de maio de 2026.

Sibe de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3856

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA

Resolução Nº 017/2026

Súmula: Altera a Resolução nº015/2026 que trata da ciência e aprovação do Programa de Aprendizagem apresentado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná, no Município de São Mateus do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de maio de 2026 (Ata nº296),

RESOLVE:

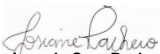
Art. 1º - Dar Ciência que o Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Empresa –Escola - CIEE/PR está inscrito neste Conselho de Direito no Município de São Mateus do Sul – PR.

Art. 2º - Aprovar o curso cadastrado no Ministério do Trabalho e Previdência: **“Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – 4 horas”**. O Curso contempla a carga horária total de 400 horas da fase teórica, sendo 40 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico), 220 horas no Módulo III (Específico) e 20 horas no Módulo IV (Específico Especial).

Art. 3º - Aprovar a Carga horária da fase prática do curso de **“Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos”**, totalizando 1440 horas. **CBO's abrangidos:** 4110-05 – Auxiliar de Escritório; 4110-10 – Assistente Administrativo; 4110-30 – Auxiliar de Pessoal; 4141-05 – Auxiliar de Almozarifado e 4221-05 – Recepcionista, em geral.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 19 de maio de 2026.


Josiane da Cruz Pacheco
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº **3856**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.